



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/SGPRE/GAB

1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 1/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 1/2020 REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na Primeira Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA – CEP: 41.745-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, Unidade Gestora nº 070013, Gestão nº 00001, doravante denominado descentralizadora, neste ato representado por seu Presidente Des. ROBERTO MAYNARD FRANK, inscrito no CPF/MF sob n.º 543.016.455-00, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno do TRE-BA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, Unidade Gestora nº 070013, Gestão nº 00001, com sede na Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador – BA - CEP: 40110-909, doravante denominada Descentralizada, representada neste ato pelo Reitor Prof.º JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 356.474.425-87, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0048275-91.2020.6.05.8000 e albergado no Decreto nº 10.426/2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Plano de Trabalho do TED nº 1/2020, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Este Termo Aditivo tem a finalidade de acrescentar uma vaga ao quantitativo destinado aos servidores do quadro do TRE-BA no curso de pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação, relativo ao Projeto Residência em TI.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – O presente acréscimo tem o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 5,26% do valor total do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – Por força do presente aditivo, alteram-se os itens a seguir discriminados:

a) o item 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED - Meta 1: Processo Seletivo – aumentando em uma vaga o número de vagas destinadas aos servidores do quadro do TRE-BA, totalizando 9 (nove) vagas.

b) o item - 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: para alterar os quantitativos individuais de vagas para servidores do TRE-BA de oito para nove e o quantitativo total de 16 para 17 vagas.

b) o item 9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para acrescer R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) previsto para a meta 2 – Realização do Curso, passando o total para R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

c) o item 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, para incluir o repasse de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no mês de abril de 2021.

d) o item 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD, para acrescer R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao valor do TED, totalizando em R\$500.733,33 (quinhentos mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes.

Assim, os itens supracitados passam a ter a seguinte redação:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Seletivo

Envolverá o planejamento e a realização do processo seletivo para a contratação dos 8 (oito) bolsistas do projeto. A seleção de estudantes bolsistas será regida por edital definido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Para se inscrever e estar apto a concorrer às vagas o candidato deverá ter concluído curso superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e áreas afins. Em paralelo ao processo seletivo para a contratação de estudantes bolsistas, haverá o acompanhamento do processo seletivo para as 9 (nove) vagas destinadas aos servidores do quadro do TRE-BA, cujo processo será regido por edital interno.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente descentralização do crédito orçamentário visa desenvolver projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

O Projeto consiste em um Curso de Pós-graduação lato sensu em Tecnologia da Informação. Uma parceria entre a UFBA e o TRE-BA com o intuito de trazer celeridade à prestação jurisdicional, por meio da entrega de produtos que agreguem valor ao trabalho, sejam por meio de sistemas, painéis eletrônicos e/ou de mudanças nos processos de trabalho que serão criados pelos estudantes.

A inclusão de atividades de inovação tecnológica irá fomentar a inovação da área de Tecnologia da Informação (TI) no setor judiciário, já que promovem o desenvolvimento de mão-de-obra qualificada, sendo assim um importante mecanismo para o fortalecimento do polo de TI e para a sociedade do Estado da Bahia.

A Resolução nº 325 do CNJ, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, traz como um dos Macrodesafios ao Poder Judiciário o fortalecimento da Tecnologia da Informação e Comunicação com a adoção de programas, projetos, ações e práticas voltadas, dentre outras, à disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas.

Por meio da mencionada inovação e da pesquisa constantes, o trabalho é focado em novas soluções tecnológicas alinhadas ao planejamento estratégico, agregando valor e conhecimento ao Tribunal. Associa-se a teoria aprendida na universidade com a prática executada no TRE-BA.

O projeto concederá bolsas de estudos a 8 (oito) estudantes, que cumprirão carga horária de atividades teóricas na UFBA, bem como cumprirão jornada de estágio no TRE-BA, desenvolvendo projetos de inovação e pesquisa de novas soluções, alinhados com os anseios da Direção do Órgão. Serão concedidas outras 9 (nove) vagas para servidores do quadro do TRE-BA, totalizando 17 (dezesete) vagas para o curso. O foco de atuação da primeira turma do curso será desenvolver competências teórico-práticas para o planejamento e o desenvolvimento de soluções de software para diversas áreas do TRE-BA, tais como: contratos; assessoria jurídica; de tecnologia da informação; e orçamento e finanças, dentre outras.

Em relação à UFBA, pretende-se capacitar graduados interessados, por meio de aulas em disciplinas específicas da área de Tecnologia da Informação, com aplicação prática no Órgão, por meio de desenvolvimento de novas soluções e produtos, com base em conhecimento voltado a projetos. Ao final do curso, cada aluno apresentará um trabalho de conclusão, que relatará a sua contribuição para a inovação tecnológica no TRE-BA, que envolverá desenvolvimento de novos projetos, melhorias em processos existentes, dentre outros.

A proposta está de acordo com os interesses da UFBA, pois aumenta a atuação da formação de profissionais em nível de pós-graduação, bem como permite uma maior aproximação entre universidade e instituições da região que desenvolvem ou fazem uso de TI. Esta aproximação com instituições da sociedade facilita tanto os processos de transferência de tecnologias desenvolvidas pela universidade, como permite um melhor entendimento dos problemas enfrentados na prática, em contextos reais, permitindo um melhor alinhamento das pesquisas realizadas na área de Ciência da Computação na UFBA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Processo Seletivo	30.000,00	10/2020	11/2020
PRODUTO 1.1	Confecção e divulgação do Edital do processo seletivo	-	10/2020	10/2020
PRODUTO 1.2	Execução das etapas do processo seletivo indicadas no Projeto Acadêmico	-	10/2020	11/2020
PRODUTO 1.3	Realização de matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo na UFBA	-	10/2020	11/2020
PRODUTO 1.4	Acompanhamento dos procedimentos de contratação dos bolsistas pela Fundação de Apoio	-	10/2020	11/2020

PRODUTO 1.5	Registro e guarda da documentação dos estudantes aprovados no processo seletivo de contratação de bolsistas	-	10/2020	11/2020
META 2	Realização do Curso	R\$445.000,00	11/2020	12/2021
PRODUTO 2.1	Realização de Workshop inicial, com a apresentação, aos estudantes selecionados, dos procedimentos formais do curso, bem como os projetos a serem desenvolvidos ao longo do curso. O Workshop será realizado com a participação de servidores do quadro técnico do TRE-BA e professores da UFBA.	-	11/2020	11/2020
PRODUTO 2.2	Execução das atividades teórico-práticas (aulas presenciais ou remotas) dos Componentes Curriculares listados no Projeto Acadêmico.	-	11/2020	12/2021
PRODUTO 2.3	Execução das atividades de acompanhamento do processo de desenvolvimento dos projetos de software (atividades de preceptoría da Residência em TI).	-	11/2020	12/2021
PRODUTO 2.4	Realização de reuniões mensais de projeto, entre a coordenação do projeto e a equipe do TRE-BA, para apresentar resultados parciais alcançados com o projeto.	-	12/2020	12/2021
PRODUTO 2.5	Realização de Workshop de meio-termo, em que os estudantes apresentarão ao corpo técnico do TRE-BA o andamento dos projetos em desenvolvimento. O Workshop acontecerá após decorridos 50% de sua execução.	-	06/2021	06/2021
META 3	Encerramento do Projeto	25.733,33	01/2022	01/2022
PRODUTO 3.1	Realização do Workshop de encerramento do curso, com apresentações dos trabalhos de conclusão do curso.	.	01/2022	01/2022
PRODUTO 3.2	Confecção e apresentação do relatório final de execução do projeto, com os produtos (e/ou protótipos) de software desenvolvidos pelos residentes ao longo do curso.	-	01/2022	01/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	R\$ 160.000,00
Janeiro/2021	R\$ 157.866,67
Mai/2021	R\$25.000,00
Junho/2021	R\$ 157.866,66

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
SERV. PESSOA JURÍDICA 33.90.39	NÃO	R\$ 500.733,33

Local: Salvador

Data: 18/05/2021

ROBERTO MAYNARD FRANK
SILVAPresidente do Tribunal Regional Eleitoral
BahiaJOÃO CARLOS SALLES PIRES DA
SILVAReitor da Universidade Federal da
BahiaDocumento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 19/05/2021, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Reitor**, em 20/05/2021, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1630669** e o código CRC **7EA314B2**.

0048275-91.2020.6.05.8000

1630669v2